



**MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 3079, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.**

**ACRESCENTA O § 8º, NO ART. 15, E ALTERA O CAPUT DO ART. 16, DO PROJETO DE LEI N° 3079, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ encaminha a presente MENSAGEM RETIFICATIVA, propondo alterações ao Projeto de Lei do Executivo nº 3079/2025, nos seguintes termos:

1. Acrescenta o § 8º, no Art. 15, do Projeto de Lei nº 3079, de 2 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 15

(...)

§ 8º Na hipótese prevista no caput deste artigo, o segurado licenciado ou afastado sem renumeração, ficará sujeito ao recolhimento da sua contribuição previdenciária ao fundo previdenciário ao qual está vinculado, no percentual estabelecido nesta lei, visando a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

2. Altera a redação do caput do Art. 16, do Projeto de Lei nº 3079, de 2 de outubro de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 Considera-se ocorrido o fato gerador das contribuições previstas nos art. 5º ao 9º:

Salto do Jacuí, 4 de Dezembro de 2025.

  
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

### JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente**

**Nobres Vereadores**

Encaminhamos a presente Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 3079/2025 que dispõe sobre o plano de financiamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Com relação a justificativa da necessidade de alteração, pontualmente, aos Arts. 15 e 16 do referido Projeto de Lei.

Assim, realizadas as alterações necessárias, encaminhamos a presente Mensagem Retificativa, alterando-se a redação original do Projeto de Lei nº 3079/2025, para que, após regular tramitação regimental, seja deliberado e ao final aprovado.

Salto do Jacuí, 4 de Dezembro de 2025.

  
**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes**  
**Prefeito Municipal**